



## **MILITARISMO E SEGURANÇA PÚBLICA: tensões e mal estar engendrados por meio do racismo.**

**JESIANE CALDERARO COSTA VALE<sup>1\*</sup>**  
**WILMA DE NAZARÉ BAÍA COELHO<sup>2\*\*</sup>**

### **RESUMO**

Historicamente a atuação policial militar apresenta-se como oriunda do militarismo. Em densos recortes dessa atuação ao longo do tempo, revelam-se preconceitos, discriminações, racismo, estigmas e arbitrariedades para com a população sobretudo negra. Todavia, na transição do regime autoritário para a democracia, em virtude da promulgação da Constituição Federal de 1988 e do surgimento de outras leis, novas influências se fizeram sentir. No período que se denomina de Redemocratização, tornou-se imperioso adequar o sistema policial brasileiro ao Estado democrático de direito. A proposta desta comunicação é trazer reflexões sobre o militarismo na Segurança Pública e suas interfaces com temática das relações raciais, no tocante ao não reconhecimento das Diversidades e das Diferenças, no período de 1988 a 2010.

Durante muitos anos na história do Brasil, o papel das Polícias Militares é polemicamente analisado, inclusive com questionamentos acerca da admissão dos integrantes das instituições militares, que denotavam pouco ou nenhum preparo e inadequada seleção. Posteriormente passou-se a questionar não propriamente a admissão, mas a formação. Esta, por sua vez, não ficou resumida apenas, ao preparo técnico para o exercício das funções policiais cotidianas, mas acrescentou-se o conhecimento de diversas disciplinas, onde os vários elementos doutrinários, passaram a compor o Código de Ética e Disciplina Policia Militar, exarados como deontologia<sup>3</sup> profissional, discorrendo detalhadamente como devem se conduzir os integrantes da instituição militar.

---

<sup>1</sup> Psicóloga, Mestre em Psicologia, Doutoranda em História Social da Amazônia e integrante do Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre Formação de Professores e Relações Étnico-Raciais- GERA/UFPA. jesianecalderaro@yahoo.com.br.

<sup>2</sup> Doutora em Educação, Professora do Programa de Pós- graduação em Educação- PPGED e do Programa de Pós- graduação em História Social da Amazônia –PPHIST, ambos da UFPA. Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre Formação de Professores e Relações Étnico-Raciais – GERA/UFPA. wilmacoelho@yahoo.com.br.

<sup>3</sup>Deontologia Policial-Militar é constituída pelos valores e deveres éticos, traduzidos em normas de conduta, que se impõem para que o exercício da profissão policial militar atinja plenamente os ideais de realização do bem comum, mediante a preservação da ordem pública.

FILOCRE( 2004:152-154)<sup>4</sup> tecendo análises acerca da educação/formação policial militar, diagnostica saudosamente que essa, pautava-se em uma série de atributos, dentre eles, a subordinação, a obediência, a honra, a coragem, a lealdade, o espírito de corpo, e que um dado momento estes atributos foram, sendo substituídos por uma formação profissionalizante, vazia, muito especialmente “pela ausência de doutrina e a insuficiente preparação dos professores para sustentar a educação do policial militar”(p.154). Pelas reclamações de Filocre, observa-se a descaracterização na formação militar, como se esta, tivesse se tornado uma anomalia e produzido uma crise de identidade aos integrantes. Muito embora a educação militar difira da escola denominada civil, existem em ambas, elementos inegavelmente relevantes que atravessam o manto do ensino-aprendizagem tanto da escola civil, como a militar, sendo eles: o professor e o projeto pedagógico. No entorno destes, estão todos os outros elementos que fundamentam a prática escolar, inclusive as disciplinas e seus respectivos conteúdos.

No caso da educação policial militar, oriunda do militarismo, em que pese as inúmeras e outras influências sofridas, analisa-se que a promulgação da Carta Magna da Republica Federativa do Brasil de 1988, e o espírito que dela emanou, influenciou significativamente, nos anos subsequentes, a realidade dessa formação.

Considera-se que após a promulgação dessa Constituição, descortinou-se um período recheado de grandes transformações nacionais, nos mais diversos setores e instituições, inclusive nas instituições de segurança pública e no bojo de suas formações.

CASTRO ( 2004:16)<sup>5</sup>, refletindo sobre os conteúdos que transformaram o ambiente militar, pós-1988, ou seja após vinte e um anos de ditadura militar, em algo mais aprazível, menos repressor, refere o surgimento de vários trabalhos acadêmicos, nos quais observou profícuas reflexões sobre o papel dos militares na política brasileira

---

<sup>4</sup> FILOCRE, Laurentino de Andrade. Polícia Militar: Segurança ou ameaça? Ed. Armazém de Ideias, 2004.

<sup>5</sup> CASTRO, Celso. **O Espírito Militar**: Um antropólogo na caserna. Jorge Zahar Editor. 2004.

de então. O autor percebeu haver uma tendência de se politizar a instituição militar. Assim, Edmundo Coelho (1985) apud CASTRO (ibidem) discorre:

*De certa forma, a “politização” produz a “paisanização”<sup>6</sup> dos militares despindo-os da forte marca da instituição castrense. O processo parece ser análogo ao do exorcismo ou da psicanálise: é como os estudiosos sofrendo de algum profundo trauma com os símbolos, marcas, mentalidade e procedimento das instituições militares, necessitassem revelar a sua dimensão mais “familiar” (ou “paisana”) dissolvendo nela a outra zona: a do perigo, da ameaça, do desconhecido.(CASTRO, 2004:16)(grifo nosso).*

Essas discussões sobre as mudanças em âmbito do militarismo e mui especialmente na formação policial militar, segundo Muniz (2001)<sup>7</sup>, advêm do discurso também observado na atualidade que é o de buscar adequar o sistema policial brasileiro às exigências do Estado democrático de direito. Para Muniz (2001) a maneira como os profissionais são formados nas escolas de formação policial militar, é uma exigência do estado democrático de direito e repercutirá amiúde, na atuação profissional.

ALBUQUERQUE & MACHADO (2001)<sup>8</sup> referem-se sobre o *militarismo* como uma forma de deturpar a prática policial, ou seja, não acreditam que haja compatibilidade entre o *militarismo* e a atividade de polícia de Segurança Pública, em outras palavras, a aproximação sucessiva do estado democrático de direito, provocaria inegavelmente, o distanciamento do militarismo.

Para STORANI (2008:29)<sup>9</sup>

*Ao pensar Segurança Pública pelo paradigma militarista, podemos categorizá-la como sendo todas as medidas necessárias à preservação da ordem urbana, constituída de ações reativas amparadas por uma lógica de confronto contra possíveis perturbadores. Desta forma, as desordens públicas manifestas, se constituiriam em problema a ser resolvido por meio de táticas de combate, em que inimigos seriam identificados e neutralizados. (grifo nosso).*

---

<sup>6</sup> Paisanização é um neologismo derivado do termo “paisano”, que significa: o que não é militar, ou “à paisana” que é o traje civil ou a maneira de se comportar aquele que não é militar.

<sup>7</sup> MUNIZ, Jaqueline. A crise de identidade das policias militares brasileiras: Dilemas e paradoxos da formação educacional.

<sup>8</sup> ALBUQUERQUE, Carlos Linhares de; MACHADO, Eduardo Paes. Sob o signo da Marte: Modernização, ensino e ritos da Instituição policial militar. In: Sociologias. n° 5.Porto Alegre: Jan/jul 2001,p 214-237

<sup>9</sup> STORANI, Paulo. Vitória sobre a morte: o rito de passagem na construção da identidade dos operações especiais. Dissertação apresentada ao Programa de Pós graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense. 2008.

Pode-se perceber por meio desse paradigma militarista, que a ideia de segurança pública tem uma análise assemelhada ao período da Ditadura Militar, onde havia um “inimigo do Estado” a ser neutralizado, no qual se envidava esforços na detecção de forças contrárias ao governo, e caso fossem encontradas, se incorreria em imediato combate e desbaratamento dos opositores.

ARAUJO FILHO (2003)<sup>10</sup> assevera que na concepção militarista, haveria locais próprios para um teatro de operações, onde prisões aconteciam, e as baixas poderiam ser consideradas algo esperado pelo embate entre forças opostas. A atuação ancorada pelo enquadre do militarismo, produziria, o que no tempo da Ditadura vivenciada no Brasil, recebeu o nome de ‘anos de chumbo’.

Todavia, distanciando-se da ditadura, pela promulgação da Constituição Federal de 1988, as Polícias Militares, trazem no bojo de suas atribuições, significativas alterações, passam a exercer seu papel previsto na mencionada Lei Federal “como força auxiliar e reserva do Exército”, subordinando-se aos Governadores dos Estados com a responsabilidade precípua de polícia ostensiva para a preservação da ordem pública. (CF 1988, art.144), sinalizando para atribuições não mais militares essencialmente.

Observando as variáveis do policiamento, que passam a figurar como atribuição das polícias, verifica-se a amplitude dos serviços prestados a sociedade, tais como: se fazerem presentes nas ruas, no serviço de policiamento ostensivo, nas proximidades dos colégios, nas imediações dos bancos, nos estádios, nas rodovias, na guarda dos presídios, escoltas e diligências, nas grandes reuniões de pessoas, nas greves, nas calamidades, nos dias festivos, e assim segue uma longa lista de serviços que as polícias militares devem prestar à sociedade, todavia o objetivo não seria propriamente o de combater ao opositor, mas sim a manutenção da ordem pública.

Analisando a Lei, se interpretará que para que haja manutenção da ordem pública, dever-se-á combater ou se reprimir a criminalidade. Ora, são as favelas e os

---

<sup>10</sup> FILHO, Wilson de Araujo. Ordem Pública ou Ordem Unida? Uma análise do curso de formação de soldados da Polícia Militar em composição com a política de segurança pública do governo do Estado do Rio de Janeiro: Possíveis dissonâncias. 11-164. In: Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública. Niterói: EDUFF,2003.

bairros periféricos, são as regiões onde há maior incidência de ocorrências de criminalidades, logo, se tornam zonas “privilegiadas” para as mencionadas operações ou incursões policiais.

Nessas zonas ou localidades, de acordo com pesquisas demográficas do IBGE, habitam predominantemente a população menos aquinhoadada, desprovida de condições financeiras ou aqueles que lutam intensamente pela garantia de seus direitos, inclusive do direito à vida. Estes são espaços caracterizados pela pobreza e pelo abandono do poder público.

Em tais incursões das polícias, no passado e nos dias atuais, a aplicação do uso progressivo da força, da energia e também da violência, principalmente com a entrada do caveirão<sup>11</sup> nas comunidades.

Todavia, qualquer que fosse a incursão (captura de traficantes ou foragidos, combate a sequestro, assalto ou “pacificação de zonas”), cabia e cabe à população, em uma exigência tácita, a interpretação de que, deve se submeter e colaborar com a realização da mesma, pois tal operação corresponde a uma missão perigosa, com os moldes dos tempos da ditadura ou de guerra entre países, sendo a reação não submissa de um morador ou transeunte, poderia ser considerada como suspeita, logo, a sua manifestação de oposição deveria ser aniquilada, nem que para isso, fosse necessária prisão ou morte.

Tal como ARAUJO FILHO(2003) reconhece-se, que tanto para o militarismo, quanto para a segurança pública, haveria um cenário para o teatro de combate, de operações, e rotineiramente, as periferias tornaram-se esse cenário; onde também se apresentam os inimigos suspeitos que deverão ser eliminados pela lógica de guerra, da ditadura militar, como assegura BICALHO (2008)<sup>12</sup>:

*[...]Todos são suspeitos por residirem em áreas de domínio e/ou influência do tráfico. Aqueles que estão numa área residencial onde ocorre uma*

---

<sup>11</sup> Trata-se de um veículo blindado, na cor preta, tipo canhão de guerra, giro 360°, capacidade para 12 policiais do Batalhão de Operações Policiais Especializadas, que ostenta a figura de uma caveira, símbolo das operações especiais e de combate armado.

BICALHO, Pedro Paulo Gastalho et al. Psicologia e políticas de segurança pública: o analisador ‘Caveirão’. In Revista PSICO. V.39, n.4, pp 418-424,out/dez.2008

*incursão classificada como 'missão perigosa' são considerados suspeitos e representam perigo à integridade física dos policiais e à sociedade. São percebidos, dessa forma, como inimigos e, de acordo com uma lógica de guerra, devem ser 'eliminados'. (BICALHO,2008:06)*

Constata-se que no auge do regime militar, no anos de 1968/69, o Brasil chegou a ratificar sua assinatura na Convenção Internacional contra todas as formas de discriminação racial, todavia, como os Governos militares não reconheciam a discriminação racial, não adotaram políticas e nem leis para erradicar tal prática.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, algumas modificações foram sentidas, porque a Carta vinha incorporando no teor do seu texto os direitos humanos. Mas tarde, após a transição democrática, tornaram-se tipificados os crimes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

Adorno (2000: 133), interpreta que ao longo desse regime e mesmo no curso do processo de redemocratização:

*[...]as polícias militares conquistaram autonomia e poder, a ponto de se sentirem legitimadas junto a expressivos segmentos da população quando abatiem cidadãos suspeitos de haver cometido crimes, sob a alegação de resistência à ordem de prisão. (ADORNO, 2000:132) (grifo nosso).*

FISCHER(1987)<sup>13</sup> refere que tornaram-se frequentes as inspeções policiais arbitrárias nas ruas e sobretudo nas habitações populares que eram realizadas por meio das operações 'tira da cama' sem prévia autorização judicial.

Segundo Adorno (1987) apud ADORNO (2000), o controle repressivo do Estado era visto nas ruas, através do policiamento ostensivo militarizado e visto também na rotina das investigações policiais nas delegacias, através das torturas e maus tratos contra presos, suspeitos da prática de crimes, etc.

Assim, compreende-se por meio da historicização<sup>14</sup> revelada no seio das corporações militares, que no Brasil, no período da ditadura, o peso social das

---

<sup>13</sup> FISCHER, R.M. Políticas Penitenciárias no Estado de São Paulo: o gerenciamento da marginalidade social. Relatório de Pesquisa. São Paulo, CEDEC.

<sup>14</sup> Historicizar segundo Prado Filho( 2012, p.125) é “usar a história como recurso metodológico do pensamento”.

instituições militares foi grandioso, e por isso se faz até hoje sentir as heranças deixadas pelo regime militar, nas instituições de Segurança Pública.

Para ADORNO (2000)<sup>15</sup> “o cenário de medo e insegurança parece ter se agravado durante a transição do regime autoritário para a democracia”. Contrariamente, quando chegou o período da *redemocratização*, manifestavam-se iniciativas de uma formação policial militar prevencionista, onde a tônica tornou-se a da mediação de conflitos, estabelecendo o foco nos cidadãos, baseada na promoção dos seus direitos.

COELHO (2008:114)<sup>16</sup> assegura que vem de longe a busca por uma atuação que valorizasse o cidadão:

*Desde o final da década de 1970, especialmente à medida que o Regime Militar distendia seu aparato opressivo, a formação para a cidadania tornou-se uma das questões debatidas [...]. A compreensão da cidadania tal como ela, vem se desenhando nas últimas quatro décadas e, especialmente, nos últimos vinte anos, foi negligenciada ou tangenciada, sem que se abordassem os seus aspectos fundamentais (COELHO, 2008: 114).*

No Pará, a população sempre foi significativamente representativa étnico e racialmente. Segundo COELHO (p.12)<sup>17</sup> “[...] Belém do Pará, [...] situada na região amazônica, é uma das poucas capitais brasileiras que congrega entre os seus habitantes montantes expressivos de populações afrodescendentes e índios descendentes”.

Entretanto, segundo Moraes Rego apud CHARLET & SILVA(2009), quando se busca nos anais da criação da Instituição militar paraense, em 1818, à época denominada de Guarda Militar de Polícia, constata-se de antemão, o engendramento do preconceito, o tom pejorativo e racista que estava no bojo da descrição das atribuições policiais, sobre quem deveria submeter-se à prisão, apresentadas no Edital da Junta Provisória do Governo Civil da Província sob o comando do Major Francisco Marques D’Elvas Portugal: “pessoas suspeitas, ladrões, assassinos, de que darão a devida parte

<sup>15</sup> ADORNO, Sergio. Insegurança versus direitos humanos: entre a lei e a ordem. Tempo Social: Revista de Sociologia da USP. São Paulo, v. 11 nº 2: 129-153, out. 1999.

<sup>16</sup> COELHO, Wilma de Nazaré Baía, COELHO, Mauro Cezar. RAÇA, COR E DIFERENÇA. Belo Horizonte: Mazza, 2008.

<sup>17</sup> COELHO, Wilma de Nazaré Baía. SILÊNCIO E COR: RELAÇÕES RACIAIS E A FORMAÇÃO DE PROFESSORAS NO ESTADO DO PARÁ (1970-1989).

com todas as circunstâncias[...] recolherão todos os negros que das dez horas por diante se encontrarem errantes pelas ruas”(p.11).

Por outro lado, nestes dias pós-modernos, constata-se ainda serem os negros, mulatos e pobres, os que ocasionalmente nos bairros periféricos, como no passado, tacitamente subordinam-se ao toque de recolher; são os pobres, negros e mulatos, também os mais abordados. detidos e enfileirados, nas operações policiais militares, como assegura YUKA, apud RAMOS (2005:15): “Todo camburão tem um pouco de navio negreiro”. Por conta disso hipotetizamos serem os indicadores sociais e raciais, também marcadores de ações nas instituições de segurança pública. Parece-nos que algumas ações são pautadas pelas vias da discriminação e do racismo.

Sabe-se que as diferenças convertem-se em desigualdades, e criam um terreno fértil para a violação dos direitos, que a ausência das reflexões favoreceram o recrudescimento dos preconceitos, estigmas e, discriminação ao longo dos anos, permitindo inclusive o seu acirramento.

Dada a grave condição na qual foi colocada a sociedade, onde o crime e a violência ameaçavam as liberdades individuais e coletivas, a promulgação da Constituição Federal em 1988, veio possibilitar o engajamento democrático da Polícia Militar na qual foi reconhecida como defensora e promotora dos direitos, inclusive de inclusão social.

Afora isso, uma das razões para o combate ao racismo, nas instituições de segurança pública, é o próprio povo brasileiro, povo este, resultado de um grande sincretismo, fruto de uma secular miscigenação, de etnias, gerando uma diversidade que proporciona inclusive a união de costumes de diversos povos, e repercute trazendo uma inigualável riqueza cultural e social, logo, as instituições de Segurança Pública que atendem a toda a população, não podem privar-se de uma atuação plural e devem fazê-la indiscriminadamente, reconhecendo, sobretudo as questões relacionadas às Diferenças e da Diversidade.

Reconhece-se que o racismo e suas mazelas irmãs (discriminação, segregação, estereotipia, preconceitos, estigmas, etc.) não são do momento presente, vem atravessando séculos e são de difícil erradicação. Tornam-se engendradas e

assimiladas socialmente, e circulam entre nós, no viver da população, como declara COELHO (2008:15)<sup>18</sup>: “[...] qualquer brasileiro sabe que a, despeito de tudo isso, a discriminação, o preconceito e o racismo existem e insistem em assaltar o cotidiano nacional” trazendo intensas marcas e sofrimento, e demandando estratégias de enfrentamento e combate.

## REFERENCIAS

ADORNO, Sergio. **Insegurança versus direitos humanos**: entre a lei e a ordem. Tempo Social: Revista de Sociologia da USP. São Paulo, v. 11 n° 2: 129-153, out. 1999.

ALBUQUERQUE, Carlos Linhares de; MACHADO, Eduardo Paes. Sob o signo da Marte: Modernização, ensino e ritos da Instituição policial militar. In: Sociologias. n° 5. Porto Alegre: Jan/jul 2001, p 214-237

BALESTRERI, Ricardo Brisolla. **Direitos humanos**: coisa de polícia. Gráfica Editora Berthier: Passo Fundo/RS, 2003. 124p.

BICALHO, Pedro Paulo Gastalho et al. **Psicologia e políticas de segurança pública**: o analisador ‘Caveirão’. In Revista PSICO. V.39,n.4,PP 418-424,out/dez.2008.

CASTRO, Celso. **O Espírito Militar**: Um antropólogo na Caserna. Jorge Zahar Editor. 2004.

CHARLET Ronaldo Braga; SILVA Carlos Eduardo; **Memórias Reveladas: resgate histórico das origens da Polícia Militar do Pará**; Disponível em: <<http://www.pm.pa.gov.br/images/historiapm/memoriasreveladas>>.

COELHO, Wilma de Nazaré Baía. **Educação, História e Problemas**: cor e preconceito em discussão. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2012.

\_\_\_\_\_. **Silêncio e Cor**: Relações Raciais e a formação de professoras no Estado do Pará (1970-1989). UFPA / UNAMA. GT: Afro-Brasileiros e Educação / n.21.

\_\_\_\_\_ & COELHO, Mauro Cezar.(Org.) **Raça, cor e diferença**: a escola e a diversidade. Belo Horizonte. Mazza, 2008.

<sup>18</sup> COELHO, Wilma de Nazaré Baía, COELHO, Mauro Cezar. Raça, cor e diferença. Belo Horizonte: Mazza, 2008.

FISCHER, R.M. Políticas Penitenciárias no Estado de São Paulo: o gerenciamento da marginalidade social. Relatório de Pesquisa. São Paulo, CEDEC.

FILHO, Wilson de Araujo. **Ordem Publica ou Ordem Unida?** Uma análise do curso de formação de soldados da Policia Militar em composição com a política de segurança publica do governo do Estado do Rio de Janeiro: Possíveis dissonâncias. 11-164. In: Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública. Niterói: EDUFF, 2003.

MUNIZ, Jaqueline. **A crise de identidade das policias militares brasileiras:** Dilemas e paradoxos da formação educacional. In: *Security and Defense Studies Review*. vol 1, Winter, 2001, p.177.

PRADO FILHO, Kleber. **Historicizar**. In: FONSECA, Tania Mara *et al.* Org. Pesquisar na diferença: um abecedário. Porto Alegre: Sulima.2012.

RAMOS, Silvia & MUSUMECI, Leonarda. **Elemento Suspeito:** Abordagem Policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Ed.Civilização Brasileira, 2005. Coleção Segurança e Cidadania.

STORANI, Paulo. Vitoria sobre a morte: o rito de passagem na construção da identidade dos Operações Especiais. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense. 2008.